

LEI Nº 1.604, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ.PB, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SERÁ CONCEDIDA REVISÃO SALARIAL DE 4,51% COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA, MAIS AUMENTO REAL DE 2%, TOTALIZANDO O PERCENTUAL DE 6,51%, ATINGINDO A TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DA CASA LEGISLATIVA.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2.024, reajuste de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) no salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sumé-PB, sendo 4,51% com base na inflação acumulada mais aumento real de 2%.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo I, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 27 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB



ANEXO I

CARGOS	SÍMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	PL- SAP-1	1	1.922,57
Agente de Apoio Parlamentar	PL- SAP-4	1	1.922,57

CARGOS	SÍMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo	PL- SAP-2	1	1.838,29

CARGOS	SÍMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	PL- SAP-2	1	1.794,10

CARGOS	SÍMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Digitador	PL- SAP-2	1	1.838,29